

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Projeto de Lei nº 239/2021

Altera o Artigo 1º, constante na Lei Municipal nº 140, e dá outras providências”

I – DA SOLICITAÇÃO

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 239/2021, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Autoria do Vereador José Manoel de Lima, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

II – DA LEGALIDADE DO PROJETO

O projeto Altera o Artigo 1º, constante na Lei Municipal nº 140, e dá outras providências.

Não vislumbrando qualquer ilegalidade à regular tramitação normal deste projeto.

III – CONCLUSÃO

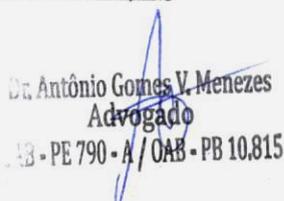
Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 239/2021, TEM legalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 06 de dezembro de 2021.


Bel. ANTONIO GOMES VASCONCELOS MENEZES

Assessor Jurídico– OAB/PE 790-A


Dr. Antônio Gomes V. Menezes
Advogado
OAB-PE 790-A / OAB-PB 10.815